DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 5
Editais de notificação 5
Errata 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5643 de 13 de maio de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.394/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, o qual será identificados com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de anulação total de dotação orçamentária, a qual será identificada com o sinal de (-).

01	Prefeitura						
0101	Poder Executivo						
010103	Secretaria Municipal de Assistência Social						
01010301	Fundo Municipal de Assistência Social						
773	3.3.90.30.00	08.243.0005.2007	02.500.098	Material de Consumo		(+)	24.000,00
01	Prefeitura						
0101	Poder Executivo						
010103	Secretaria Municipal de Assistência Social						
01010301	Fundo Municipal de Assistência Social						
129	3.3.50.39.00	08.243.0005.2007	02.500.098	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica		(-)	24.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**24.000,00**
TOTAL ANULADO	**(-)**	**24.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 13 de maio de 2.024

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E513-8DE3-036D-9963 e informe o código E513-8DE3-036D-9963

Decreto n° 5.644, de 14 de maio de 2.024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá, bem como nos termos da alinea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1.941, e ainda, o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do município na área em questão, que será destinada a abertura de rua interligando a Estrada Municipal ITB-030 com a Rodovia Salvador Rufino de Oliveira Netto - SP-267, no Bairro Santa Isabel, neste município de Itaberá;

CONSIDERANDO o tráfego pesado de caminhões e máquinas no centro da cidade, principalmente em época de safra;

CONSIDERANDO que não há outro acesso que possibilite o desvio do centro da cidade, obrigando os caminhões e máquinas agrícolas transitarem pelo centro do município, causando enorme transtorno ao tráfego de veículos menores;

CONSIDERANDO que o tráfego de caminhões e máquinas pesadas nas áreas urbanas aumentam o risco de acidentes, especialmente em áreas com tráfego de pedestres, ciclistas e principalmente em frente as escolas;

CONSIDERANDO que a circulação constante de veículos pesados no centro da cidade pode causar desgaste significativo nas vias públicas, aumentando assim custos para a manutenção;

CONSIDERANDO que os veículos pesados, especialmente aqueles com cargas excessivas, exercem pressão adicional sobre a pavimentação das vias públicas, causando danos físicos às tubulações nas redes de água e esgoto, levando a vazamentos e interrupções no fornecimento de água e tratamento de esgoto,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, a área de terras abaixo descrita, com área total de medindo 9.001,47 m² , sua localização faz frente para Rodovia Estadual Salvador Rufino de Oliveira Netto – SP-267, Bairro Santa Isabel, neste município de Itaberá-SP, inscrita na matrícula n° 1.952, no Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva, de propriedade de MARCIO ANTONIO DE ALMEIDA BARREIRA e PRISCILA PRESTES CARDOSO WAGNER, destinada a abertura de rua que interligará a Estrada Municipal ITB-030 com a Rodovia Estadual Salvador Rufino de Oliveira Netto - SP-267, bairro Santa Isabel, neste município de Itaberá, possuindo as seguintes divisas e confrontações:
"Uma área de terras delimitada por um polígono irregular medindo 9.001,47m² ou 0,3719 alqueires ou ainda 0,9001 hectares; com 1.355,55m de perímetro, localizada na Rua

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5C1A-AFFA-A63C-E5C3 e informe o código 5C1A-AFFA-A63C-E5C3

Francisco Alves Negrão, no Munícipio de Itaberá-SP, cuja descrição inicia-se no vértice V-001 de coordenadas X: 689.001,36 e Y: 7.358.873,33"; se define de acordo com as informações descritas na tabela abaixo, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas E(X)m e N(Y)m, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n°51°00' fuso-22, tendo como Datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM:

de	Este (X)	Norte (Y)	até	azimute	dist. (m)	confrontações
V-001	689.001,36	7.358.873,33	V-002	70º11'47"	98,14	Rua Francisco Alves Negrão
V-002	689.093,70	7.358.906,58	V-003	189º19'46"	17,66	Matrícula nº1.952 - Área Remanescente 1
V-003	689.090,83	7.358.889,14	V-004	109º36'26"	457,80	Matrícula nº1.952 - Área Remanescente 1
V-004	689.522,09	7.358.735,52	V-005	110º26'24"	25,10	Matrícula nº1.952 - Área Remanescente 1
V-005	689.545,62	7.358.726,75	V-006	111º52'17"	32,51	Matrícula nº1.952 - Área Remanescente 1
V-006	689.575,80	7.358.714,64	V-007	113º57'15"	37,45	Matrícula nº1.952 - Área Remanescente 1
V-007	689.610,03	7.358.699,43	V-008	115º35'40"	20,17	Matrícula nº1.952 - Área Remanescente 1
V-008	689.628,22	7.358.690,71	V-009	214º57'33"	13,15	Matrícula nº49.352
V-009	689.628,22	7.358.690,71	V-010	295º25'15"	21,90	Matrícula nº1.952 - Área Remanescente 2
V-010	689.600,90	7.358.689,33	V-011	293º24'07"	48,10	Matrícula nº1.952 - Área Remanescente 2
V-011	689.556,75	7.358.708,44	V-012	291º26'00"	20,16	Matrícula nº1.952 - Área Remanescente 2
V-012	689.537,98	7.358.715,81	V-013	290º13'47"	21,58	Matrícula nº1.952 - Área Remanescente 2
V-013	689.517,73	7.358.723,27	V-014	289º36'27"	438,59	Matrícula nº1.952 - Área Remanescente 2
V-014	689.104,57	7.358.870,45	V-001	271º35'41"	103,24	Matrícula nº1.952 - Área Remanescente 2

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n 5.641, de 08 de maio de 2024.

Paço Municipal, em 14 de maio de 2024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5C1A-AFFA-A63C-E5C3 e informe o código 5C1A-AFFA-A63C-E5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS.

LIMPEZA DE LOTE URBANO

A Prefeitura de Itaberá, através do Setor de Fiscalização, **FAZ SABER** ao proprietário abaixo relacionado (Anexo I), que conforme, Lei 3.236 de 27 de março de 2023 artigo 1º parágrafos 1°,2º e 3º, está **NOTIFICADO** para a execução de limpeza do lote de sua propriedade. Encontrando-se o proprietário em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por edital, para que, no prazo de 15 (Quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue a limpeza de vegetação e/ou lixo ou entulhos, **SOB PENA DE MULTA**, nos termos do artigo 2º da Lei 3.236 de 27 de março de 2023. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume, publicado pela imprensa na forma da lei e no Diário Oficial do Município. **NADA MAIS**.

Itaberá, 13 de maio de 2024.

Assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Setor de Fiscalização

Assinado por 1 pessoa: SERGIO MARCOS DABROWSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4F6A-0409-0425-4DCB e informe o código 4F6A-0409-0425-4DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	IMÓVEL	ENDEREÇO
1846/24	Paulo Gonçalves de Oliveira	090120026000	R Anna Veiga e Souza Gomes, 45

Assinado por 1 pessoa: SERGIO MARCOS DABROWSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4F6A-0409-0425-4DCB e informe o código 4F6A-0409-0425-4DCB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4F6A-0409-0425-4DCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SERGIO MARCOS DABROWSKI (CPF 196.XXX.XXX-90) em 13/05/2024 14:53:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4F6A-0409-0425-4DCB

Errata

ERRATA

Na **Portaria n° 129, de 18 de abril de 2.024**, publicada no Diário Oficial do Município de Itaberá, no dia 19 de abril de 2024, pagina 8, edição 1259, no Artigo 1°, **ONDE SE LÊ:**

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
0126º	Lucas Jose dos Santos Neves	57.208.249-6	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2 A

LEIA-SE

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
0127º	Lucas Jose dos Santos Neves	57.208.249-6	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2 A

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4FDF-4835-3A66-371C e informe o código 4FDF-4835-3A66-371C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4FDF-4835-3A66-371C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 10/05/2024 09:42:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4FDF-4835-3A66-371C